



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA**

CURSO SUPERIOR –ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 03/2022 – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA

A Promotora de Justiça Diretora das Promotorias de Justiça de Santa Maria, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do Curso de Administração, para atuar na Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Santa Maria.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	14/11/2022 a 30/11/2022
Homologação das inscrições	05/12/2022
Aplicação da prova	07/12/2022 – 14 horas
Gabarito e Homologação do resultado final	14/12/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Editais publicados no sítio eletrônico do Ministério Público (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/109/>), bem como no átrio do prédio das Promotorias de Justiça de Santa Maria, andar térreo, localizado na Alameda Montevideu, n.º 253, Bairro Dores, Santa Maria, RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no Curso Superior de **ADMINISTRAÇÃO**, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/estagios>)

2.2 No ato da **inscrição** o candidato deverá possuir, no mínimo, 16 anos de idade, bem como estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3. DAS VAGAS E DA BOLSA AUXÍLIO

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 vaga** junto à **Secretaria-Geral** das Promotorias de Justiça de Santa Maria, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na Secretaria-Geral durante a vigência do Processo Seletivo, cujo preenchimento obedecerá aos critérios de conveniência e oportunidade, bem como disponibilidade orçamentária.

3.2 A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos **manhã e tarde ou só tarde**, atendendo às necessidades do setor.

3.3 Os valores a serem pagos a título de bolsa-auxílio aos estagiários do Ministério Público, por hora efetivamente comprovada, estão informados na tabela abaixo. Os estagiários bolsistas ainda terão direito à concessão de auxílio-alimentação e auxílio-transporte, ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

Nível	Valor da Hora	Auxílio-alimentação (por dia)	Auxílio-transporte (por dia)	Valor da bolsa para 21 dias úteis/efetivos (TCE de 30 horas)
Ensino Superior	R\$ 6,41	R\$ 11,00	R\$ 9,60	R\$ 1.240,26

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente**, no prédio sede das Promotorias de Justiça de Santa Maria, localizada na Alameda Montevideu, n.º 253, Bairro Dores, das 09h às 11h30min e das 13h30min às 19h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Histórico Escolar

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno preferencial no qual pretende realizar o estágio.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA PROVA

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.1 O processo seletivo será composto de uma **prova objetiva com 30 questões**, de caráter **eliminatório e classificatório**.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova abordará os seguintes conteúdos programáticos:

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Morfossintaxe. Emprego de tempos e modos verbais. Classes gramaticais. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância e Regência verbal e nominal. Crase. Significação das palavras. Pronomes de tratamento. Redação oficial.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Hardware e Software. Correio Eletrônico. Conceitos de segurança da informação. Redes de Computadores. Internet e Intranet: conceitos básicos. Funções do Microsoft Word e Excel 2007 ou superiores.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: Princípios fundamentais da administração pública. Gestão de Recursos Humanos. Ética no serviço público.

6.2 A prova será realizadas no dia **07/12/2022, quarta-feira, às 14 horas**, no auditório das Promotorias de Justiça de Santa Maria, com duração máxima de **3 horas**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

6.2.1 Os candidatos poderão chegar ao local de realização da prova a partir das 13h30min, para facilitar o procedimento de identificação.

6.2.2 Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se portando **documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul e**, preferencialmente, estar portando o cartão de inscrição.

6.2.3 O não comparecimento do candidato no horário estipulado implicará na eliminação do processo seletivo.

6.2.4 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, nem o uso de telefone celular, relógio ou qualquer outro equipamento eletrônico.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de acertos obtidos pelos candidatos. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que tenham acertado no mínimo 60% da prova, ou seja, no mínimo 18 questões. Os demais estarão automaticamente eliminados.

7.2 Será publicada a listagem geral de aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, independentemente do turno preferencialmente escolhido.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. Persistindo o empate terá preferência o candidato que estiver no semestre mais avançado.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio dos telefones e/ou e-mails informados pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.1.1 O turno optado no momento da inscrição será observado no quesito preferência do candidato e não como requisito obrigatório. Se no ato da convocação o candidato não atender à necessidade do turno ou do horário solicitado pela chefia imediata, não perderá a classificação para a próxima chamada.

8.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga nos **5 (cinco) dias** subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

anterior. Transcorrido esse prazo sem manifestação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.3.1 O candidato que recusar a vaga no momento da convocação, se for do seu interesse, poderá solicitar a inclusão do seu nome no final da lista de classificação, desde que a solicitação seja feita de forma expressa, por meio de e-mail, para: mpstamaria@mprs.mp.br, dentro do prazo indicado no item 8.2 deste edital.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e telefone sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico/telefone.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;
- 9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.1.1 No ato da **contratação**, o candidato deverá estar cursando **no mínimo o 2º semestre e no máximo o 6º semestre** (curso com grade curricular de 8 semestres) e **no mínimo o 2º semestre e no máximo o 8º semestre** (curso com grade curricular de 10 semestres).

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

10.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de **15 (quinze) dias** da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santa Maria, 10 de novembro de 2022.


ROSIMARI MELLER ANTONELLO,

Promotora de Justiça Diretora das Promotorias de Justiça de Santa Maria.
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 11/11/2022.